SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO BONITO

- **BASE LEGAL**

Criada pela Lei Municipal nº 698/1998, posteriormente alterada pelas leis nº 731/1998, 750/1998, 800/1999 e 1241/2004 e atualmente regida pela Lei Municipal nº 1832/2013, alterada pela lei 1901/2013.

A Lei Municipal nº 2475/2021 instituiu o Estatuto e o Plano de Carreira da GCMRB;

A atuação das Guardas Municipais é regulamentada pela **Lei Federal 13.022/2014**, que estabelece normas gerais para sua organização e funcionamento.

- **QUANTITATIVO, HISTORICO E ESTRUTURA DA GCMRB:**

Com início das atividades em 16 de agosto de 1999, a Guarda Civil Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, atualmente conta com 102 servidores, distribuídos entre a GCMRB e o DEGETRAN.
Distribuídos conforme segue:

1. Guarda Civil Municipal:
   1.1 - 46 GCMs patrimoniais;
   1.2 - 02 GCMs alocados na Corregedoria da GCMRB;
   1.3 - 08 GCMs alocados na Patrulha Maria da Penha;
   1.4 - 04 GCMs alocados na GCM Ambiental;

2. DEGETRAN;
   2.1 – 41 GCMs DEGETRAN.

3. A Guarda Civil Municipal conta hoje com 4 cães pertencentes ao CANIL DA GCMRB, criado através da lei municipal nº 2248/2018 e desde então atua em parceria com a polícia militar, com a PRF na detecção de entorpecentes. Os cães da GCMRB também estão presentes em palestras nas escolas.

- **MISSÃO PRINCIPAL DA GCMRB**

Proteger os **bens, serviços e instalações do município**, garantindo a segurança do patrimônio público e colaborando para a ordem pública local.

- **ATRIBUIÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Proteção do patrimônio público municipal (prédios públicos, escolas, postos de saúde, praças, parques, equipamentos urbanos).
Apoio à segurança pública, em cooperação com as polícias Militar e Civil.
Patrulhamento preventivo para prevenir crimes e aumentar a sensação de segurança.
Atendimento e orientação ao cidadão.
Apoio à Defesa Civil, em situações de emergências ou calamidades.

Apoio à Fiscalização de postura municipal.
Apoio às demais secretarias.

- **COMPONENTES COMUNS DA VISÃO DA GCMRB**

Excelência no atendimento ao cidadão
Atuação preventiva e comunitária
Profissionalização contínua dos agentes
Respeito aos direitos humanos e à legalidade
Integração com outros órgãos de segurança e com a sociedade

A GCMRB ATUA PARA:

1. Proteger os bens, serviços e instalações do município:

- Escolas, postos de saúde, praças, parques, prédios públicos, veículos oficiais, centros administrativos, entre outros.

2. Contribuir para a segurança pública em âmbito municipal:

- Apoiar ações preventivas.
- Integrar-se com outros órgãos de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil).

3. Realizar policiamento preventivo e comunitário:

- Patrulhamento a pé e motorizado.
- Presença ostensiva para evitar crimes e desordens.

4. Atuar na mediação de conflitos

- Intervenção em situações de risco.
- Redução da violência e de pequenos conflitos comunitários.

5. Preservar a ordem pública no município

- Atuação em eventos, manifestações e situações de perturbação da ordem.

6. Atuar em parceria com a Defesa Civil:

- Apoio em desastres, enchentes, acidentes, incêndios e situações de emergência.

7. Proteger os direitos humanos e garantir atendimento humanizado ao cidadão

- Enfoque na cidadania, legalidade e uso progressivo da força.

FUNÇÕES EXERCIDAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

As funções são atividades práticas do cotidiano dos guardas. As principais são:

1. Patrulhamento preventivo

- Rondas regulares em áreas públicas.
- Ação rápida em ocorrências no município.
- Prevenção de vandalismo, furtos, agressões e depredações.

2. Atendimento a ocorrências

- Apoio a vítimas.
- Primeira resposta a situações emergenciais.
- Encaminhamento de infratores à autoridade competente.

3. Apoio à Fiscalização de postura municipal

- Comércio irregular.
- Perturbação do sossego.
- Fiscalização ambiental e de patrimônio.

4. Segurança escolar

- Rondas e presença em escolas municipais.
- Prevenção a violência, uso de drogas e bullying.

5. Proteção ambiental

- Apoio à fiscalização ambiental.
- Combate a queimadas e depredações em áreas verdes.

6. Segurança em eventos

- Controle de multidões.
- Garantia da ordem em festas, shows, eventos esportivos e culturais.

7. Apoio a serviços municipais

- Assistência social (abordagens a pessoas em situação de rua).
- Saúde (suporte em medidas sanitárias).
- Obras (segurança em intervenções viárias).

8. Apoio a outras secretarias

- Apoio ao CRAS, CREAS, CEAM, Conselho Tutelar, etc.

9. Treinamento e capacitação contínua

- **MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

E-mail: guardamunicipal@riobonito.rj.gov.br
guardamunicipalriobonito@gmail.com

Temporariamente indisponível o telefone para contato.